Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.296.527 - MG (2018/0118961-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	CID DE AGUIAR REZENDE
ADVOGADO	:	DANIEL VALE DE AGUIAR - MG094319
EMBARGADO	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	SERVIO TULIO DE BARCELOS - MG044698
		JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MG079757
		HELENA PATRÍCIA FREITAS - MG079760
		YARA MARQUES - MG126480
		SERVIO TULIO DE BARCELOS - MG044698N
		FELIPE AUGUSTO GOMES DE GOUVEIA - MG128374

DECISÃO

Diante da advertência à e-STJ, fl. 237, e silente a parte embargante, conforme certidão acostada à e-STJ, fl. 239, **JULGO PREJUDICADO** o recurso por perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 34, XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator